

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.548/2025

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Serviços Municipais e Obras

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto da Silva**, portador do RG nº. 15.256.945-5 e CPF nº. 015.146.358-10 e Secretário de Serviços Municipais e Obras **Ronaldo da Silva Soares**, portador do RG nº: 22.887.419-1 e do CPF: 139.854.768-96, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de uniformes para secretarias para o atendimento da Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Obras, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Governo e Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em conformidade com o lote do ANEXO III deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que constam do ANEXO III foram registrados os preços ofertados pela empresa **ORION VISION-COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.414.986/0001-13, com sede na Avenida dos Autonomistas, Nº 7.105, KM 18, Osasco, São Paulo, Telefone: (11) 4325-5015, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Jose Aurelio da Silva Santos**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 22.425.462-5 e CPF: 135.384.988-06:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para aquisição de uniformes, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s)

empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade do registro de preços para aquisição de uniformes para secretarias.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de

Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central sito à Rua Pedro de Oliveira, 106 - Vila Sulamericana, Carapicuíba - SP., de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, cor, medida, especificações e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.9. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem

prejuízo das penalidades cabíveis;

4.10. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.12. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.13. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.14. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando -se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b. Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem

justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d. Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a. Greve geral;

b. Calamidade pública;

c. Interrupção dos meios de transportes;

d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.8. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

8.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

8.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 26 de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
José Roberto da Silva
Prefeito

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Ronaldo da Silva Soares
Secretário de Serviços Municipais e Obras

Orion Vision-Comercial Ltda
Jose Aurelio da Silva Santos
Contratada

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / OBRAS

1 . Do Objeto

1.1 Aquisição de uniformes padronizados com identificação da Administração para o uso de funcionários que trabalham nos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

2. Da Justificativa

2.1 A presente compra tem por finalidade uniformizar todos os servidores que trabalham nos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras. (tapa buraco, limpeza urbana e outros). Visando garantir segurança e identificação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 - CAMISA EM BRIM AZUL ROYAL. Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no decote e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overlock nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA

NBR 15292	NÍVEL 3	-
-----------	---------	---

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	200	400	200	90

3.2 - CAMISETA AZUL ROYAL . Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M ²	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	200	400	200	90

3.3 - CALÇA EM BRIM ROYAL - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. · Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	280G/M²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	200	400	200	90

3.4 - CAMISA EM BRIM FRAMBOESA · Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no degolo e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overloque nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%

ABNT NBR 10591/2008	230G/M²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	100	100	100	30

3.5 - CAMISETA FRAMBOESA. Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M²	5%

NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	100	100	100	30

3.6 - CALÇA EM BRIM FRAMBOESA - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	280G/M ²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
40	100	100	100	30

3.7 - CAMISA EM BRIM VERDE PETRÓLEO. Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas amarelo limão + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no decote e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overlock nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
20	80	80	80	30

3.8 - CAMISETA VERDE PETRÓLEO · Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M²	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
20	80	80	80	30

3.9 - CALÇA EM BRIM VERDE PETRÓLEO - Cós com elástico com 3,0 cm, com aplicação, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. · Faixas refletivas, amarelo limão + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. · Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. · Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	280G/M²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-

NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
20	80	80	80	30

3.10 - BONÉ ROYAL - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% POLIAMIDA	3%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-

QUANTIDADE
TAMANHO ÚNICO
400

3.11 - BONÉ FRAMBOEZA - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior

segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% POLIAMIDA	3%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-

QUANTIDADE
TAMANHO ÚNICO
300

3.12 BONÉ VERDE PETRÓLEO - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% POLIAMIDA	3%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-

QUANTIDADE
TAMANHO ÚNICO
100

3.13 Colete em Brim 100% algodão e gramatura 230g/m² min, na cor preta, fechamento através de 5 botões frontais, um bolso lateral onde será estampado o escrito "CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA", na cor branco.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M ²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
08	10	14	14	06

3.14 Colete em microfibra 100% poliéster e gramatura 110g/m² min, na cor verde fluorescente, fechamento através de zíper, possuindo dois bolsos inferiores e um bolso lateral onde será estampado o escrito "SECRETARIA DE OBRAS", na cor azul marinho. Nas costas será estampado "FISCALIZAÇÃO" na cor azul marinho e em arco. Será aplicado a 360°, 2 faixas refletivas horizontais de 5cm de largura, também será aplicado faixas verticais nas laterais da peça.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% poliéster	3%
ABNT NBR 10591/2008	110G/M ²	5%
NBR 12996/93	Microfibra sarjada	-
NBR ISO 105 C06	4	-

NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE				
P	M	G	GG	EXG
06	06	06	06	06

ARTE DOS UNIFORMES



4. AMOSTRAS

4.1 - A licitante deverá apresentar amostra de todos os itens em até 10 (dez) dias úteis, a partir do dia que for considerada vencedora juntamente com os laudos realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

4.2 As amostras serão submetidas à análise técnica pela administração, estando sujeito à reprovação se não manter os padrões e limites pré-estabelecidos neste edital e seus anexos.

5 ENTREGA

5.1 - Os uniformes deverão ser entregues de acordo com as especificações deste termo, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de acordo com a necessidade, em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10/SSM/2025

1. Informações Básicas

Número da Requisição: 35/SSM/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o devido estudo para a abertura de ATA de uniformes abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade

A abertura de ATA para aquisição de uniformes tem a finalidade de padronizar e identificar todos os servidores que trabalham nos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras (tapa buraco, limpeza urbana e outros). Visando garantir segurança e identificação.

3. Área requisitante.

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

4. Previsão no PCA (Plano de Contratações Anual)

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual – PCA publicado e regulamentado. Porém, aquisições desta natureza estão previstas no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

5. Requisitos da Contratação/Compra

- Camisa em brim azul royal
- Camiseta azul royal
- Calça em brim azul royal
- Camisa em brim framboesa
- Camiseta framboesa
- Calça em brim framboesa
- Camisa em brim verde petróleo

- Camiseta verde petróleo
- Calça em brim verde petróleo
- Boné azul royal
- Boné framboesa
- Boné verde petróleo
- Colete em brim preto
- Colete em microfibra amarelo fluorescente

Os uniformes deverão ser entregues de acordo com as especificações constante no Termo de Referência, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de acordo com a necessidade, observando-se o prazo de entrega.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de Mercado e Estimativa de Valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

7. Descrição da Solução como um Todo

Contratação de empresa para confecção de uniformes com o objetivo de identificação dos servidores no desempenho de suas funções.

A abertura da ATA proposta para aquisição destes itens, nos formatos aqui descritos, atenderá as necessidades(s) apresentadas neste estudo.

Todas as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento, modelos, características, e prazos estarão contidos no Termo de referência.

Estimativa das Quantidades

Os quantitativos para a contratação pretendida têm como parâmetro o número total de funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, seus ecopontos, Velório e Cemitério Municipal.

Item	Quant.	Discriminação
1	930	Camisa em brim azul royal. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
2	930	Camiseta azul royal. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
3	930	Calça em brim azul royal. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
4	370	Camisa em brim framboesa. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
5	370	Camiseta framboesa. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
6	370	Calça em brim framboesa. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
7	290	Camisa em brim verde petróleo. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
8	290	Camiseta verde petróleo. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
9	290	Calça em brim verde petróleo. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
10	400	Boné azul royal
11	200	Boné framboesa
12	100	Boné verde petróleo
13	38	Colete em brim preto Tamanhos P, M, G, GG e EXG

14	30	Colete em microfibra verde fluorescente. Tamanhos P, M, G, GG e EXG
----	----	---

8. Estimativa do Preço da Contratação

O levantamento de Mercado e Estimativa de Valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

9. Justificativa para Parcelamento

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

Caso haja necessidade de entrega parcelada dos itens solicitados, não deverá haver ônus adicional para a administração pública, sendo parte integrante do contrato de aquisição dos mesmos a gratuidade do processo logístico de transporte para entrega destes.

10. Contratações Correlato-Interdependentes

O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução da contratação, já que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

11. Demonstração dos Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são referentes à padronização e identificação dos profissionais desta Secretaria, no desempenho de suas funções diárias.

Providências Prévias ao Contrato.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. Impactos Ambientais

Não se verifica impactos ambientais para a contratação pretendida.

13. Viabilidade da Contratação

Consideramos para a questão da viabilidade da contratação os potenciais benefícios, a eficácia, e economicidade que complementem os requisitos para dar continuidade ao processo licitatório. O responsável pelo presente Estudo Técnico considera viável o processo aquisitivo proposto.

SECRETARIA DE GOVERNO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição de Compra – 074/SEGOV/2025 - Uniformes 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando as atividades exercidas pela Secretaria, justifica-se a adoção de uniformes como forma de padronizar, identificar e profissionalizar a imagem da equipe, especialmente em situações que envolvem atendimento ao público, participação em eventos, coberturas externas, visitas institucionais e ações de relacionamento.

1 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir a viabilidade do objeto, ampla concorrência e os melhores resultados, os itens

devem ser divididos em Lotes, e as empresas vencedoras de seus respectivos lotes deverão efetuar a entrega e montagem dos itens (quando aplicável), além de fornecer garantia mínima de 12 meses sobre cada item.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado e estimativa de valor serão realizados por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

Descritivo de Itens

CAMISETA AZUL MARINHO ESCURA Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.



TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M²	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE

P	M	G	GG	EXG
30	80	60	20	10

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento neste caso, visto que os objetos devem ser entregues todos de uma vez.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para esta aquisição/contratação.

8 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida, encontra amparo na previsão Orçamentária de 2025, podendo em caso de necessidade, ser feita a redistribuição de natureza de contratação de Serviços de Terceiros para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a aquisição dos itens, atender à necessidade diárias.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

As providências prévias ao contrato de responsabilidade da Administração, tais como adequação do espaço para receber os itens.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os itens adquiridos deverão respeitar todas as normas e legislações vigentes no que tange a utilização de materiais adequados e boas práticas em sua confecção.
Ademais, não identificamos possíveis impactos ambientais em decorrência desta contratação.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Consideramos para a questão da viabilidade da contratação os potenciais benefícios, a eficácia, e economicidade que complementem os requisitos para dar continuidade ao processo licitatório. O responsável pelo presente Estudo Técnico considera, portanto, pelos benefícios, eficácia e economicidade demonstrados, viável o processo aquisitivo proposto.

SECRETARIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2025

Requisição nº 12/2025

Responsável (eis) pelo Planejamento

Danielle Cristina Nunes – Oficial Administrativo

I – Descrição da necessidade da contratação

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de Camisetas personalizadas para padronizar e identificar os servidores desta Secretaria nos eventos em que promovemos e participamos. A utilização de uniformes transmite a imagem de organização, eficiência e qualidade de forma sutil, assim proporcionando a formalidade e profissionalismo nos eventos.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições destes itens estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito básico para contratação da empresa fornecedora é que os materiais solicitados estejam de acordo com as especificações descritas abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO
1	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam. M
2	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam G
3	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam GG
4	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam XG

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor foi realizado através de 03 orçamentos em anexo.

Sob a perspectiva do interesse público, é garantir uma padronização para transmitir a imagem de organização, eficiência e qualidade , assim proporcionando a formalidade e profissionalismo nos eventos.

V - Descrição da solução como um todo

Iniciativa é de extrema importância para padronizar os servidores durante os eventos externos. A utilização de uniformes transmite a imagem de organização, eficiência e qualidade, assim proporcionando a formalidade e profissionalismo nos eventos.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Unidade	Quantidade	Discriminação
1	UND	40	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam. M
2	UND	40	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam G
3	UND	10	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam GG
4	UND	10	Camiseta, na cor azul egípcio, manga curta, tecido 100% algodão com logotipo personalizado. Tam XG

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme orçamento em anexo.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

No Art. N°47, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, estabelece que as licitações atendam a princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração, portanto, todos os custos como frete, mão de obra e impostos decorrentes de possível parcelamento do objeto estão sob responsabilidade da empresa contratada.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos é proporcionar o correto atendimento aos Municípios e com isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores.

XI - Providências a serem adotadas

Não há providências prévias necessárias para o contrato. A Secretaria dispõe de perfeitas condições logísticas para o recebimento deste material quando solicitado.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve estar dentro das normas ambientais exigidas por lei. Quanto a Secretaria,

informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do serviço.

XIII - Viabilidade da Contratação

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição/contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Secretaria de Projetos Especiais Convênio e Habitação

ETP – Estudo Técnico Preliminar Requisição de Materiais/Serviços nº: 07/2025 Aquisição de Camiseta

Secretaria de Projetos Especiais Convênios e Habitação

1– Equipe de Planejamento

Eliane Ramos da Silva

Diretora

Matrícula 53110

Letícia de Kássia da Silva Santos

Diretor Adjunto de Construções.

Matrícula 55442

Tércio Oliveira Monteiro

Arquiteto e Urbanista

CAU A61944-2

Fabiana Fernanda Marques

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação.

2- Da necessidade da aquisição

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais Convênios e Habitação vêm por meio deste Estudo Técnico Preliminar apresentar a necessidade de participar da aquisição de camisetas.

Sendo que esta secretaria tem como objetivo levantamento de áreas, para fins de Regularização Fundiária, Regularização de áreas Públicas dentre outros serviços de interesse da Administração Pública se faz necessário a

Aquisição de camisetas, para os servidores da Secretaria de Projetos Especiais Convênios e Habitação, realizam trabalhos internos e externos.

Dadas às circunstâncias retro mencionadas, solicitamos a aquisição com máxima celeridade possível, visando atender as necessidades apresentadas.

3- Plano de contratação anual

Justificamos que no caso da Prefeitura de Carapicuíba não há Plano de Contratação Anual (PCA) publicado e regulamentado. Os itens solicitados são caracterizados como material permanente, estando previstos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Área Requisitante	Responsável
Setor Arquitetura e Engenharia	Tércio Oliveira Monteiro (Arquiteto e Urbanista)
Setor Fiscalização	Letícia de Kássia da Silva Santos diretor adjunto de construções.

4- Requisitos necessários da aquisição e Descrição Técnica

Conforme estudo preliminar, a aquisição de camisetas com as características mínimas descritas na requisição em anexo e termo de referência.
Todos os componentes do produto deverão ser novos, com garantia de no mínimo 12 meses.

- Camiseta azul royal com gola redonda em ribana com 2,0cm acabada , manga curta com estampa em silk scren com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas, Com arte fornecida pela administração.

5 – Justificativa da quantidade solicitada.

A aquisição camisetas tem como objetivo atender os servidores da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, que realizam visitas técnicas em áreas de grande perímetro desta forma necessitou da quantidade solicitada acima, tratando-se de uma programação anual, garantindo o bom andamento do trabalho diário.

6-Levantamento de mercado

O presente levantamento de mercado e estimativa de preço será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

7 - Descrição da solução como um todo

Salientamos a necessidade da aquisição EPI'S para o bom andamento dos trabalhos realizados por esta secretaria, garantindo a segurança de seus servidores nos serviços de campo tornando assim a execução de todo trabalho eficaz e seguro.

8 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A entrega do objeto se dará conforme necessidade da secretaria solicitante, de forma parcelada conforme prévia solicitação por ordem de serviço ou autorização de fornecimento da requerente e todos os custos como frete, mão de obra e impostos decorrentes do parcelamento do objeto estão sob-responsabilidade da empresa contratada.

9– Providências a serem adotadas

A Secretaria encontra-se apta a receber os produtos acima listados, não sendo necessária adaptação ou providência adicional para recepção e instalação dos itens a ser adquiridos.

10–Impactos Ambientais

A fabricante deve estar regularmente enquadrada nas normas ambientais vigentes e exigida por lei. Quanto a esta secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do referido item.

11- Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta aquisição.

12- Justificativa da viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta aquisição, pois atenderá a necessidade de sanar os problemas de identificação dos servidores assim atendendo todos os setores da Secretaria de Habitação, tornando os trabalhos mais ágeis e eficazes, para atendimentos internos e externos, suprimindo as necessidades de levantamento de estudos técnicos, os quais, de interesse desta Municipalidade.

PROPOSTA PE 50/25

LOTE 04							
Item	Descrição	Marca	Tam.	Unid.	Qtd.	V.Unit.	V. Total
50	BONÉ ROYAL - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.	UNISEG	ÚNICO	UNID	400	R\$ 71,42	R\$ 28.568,00
51	BONÉ FRAMBOEZA - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.	UNISEG	ÚNICO	UNID	200	R\$ 71,42	R\$ 14.284,00
52	BONÉ VERDE PETRÓLEO - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.	UNISEG	ÚNICO	UNID	100	R\$ 71,48	R\$ 7.148,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 04						R\$ 50.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: ORION VISION-COMERCIAL LTDA
TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 147 /25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 26 de agosto 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Nome: **Ronaldo da Silva Soares**
Cargo: Secretário de Serviços Municipais e Obras
CPF: 139.854.768-96

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Jose Aurelio da Silva Santos**
Cargo: Proprietário
CPF: 135.384.988-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Ronaldo da Silva Soares**
Cargo: Secretário de Serviços Municipais e Obras
CPF: 139.854.768-96

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Ronaldo da Silva Soares**
Cargo: Secretário de Serviços Municipais e Obras
CPF: 139.854.768-96

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Andrea Cristina de Sousa Barboza**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 144.969.138-28

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.